



MUNICIPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.266

DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.266 no período de 15/01/15 a 20/01/15 Gsia 15 de janeiro de 2015

Altera o quantitativo dos cargos de Enfermeiro

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos da classe de Enfermeiro, previsto, no Anexo III da Lei nº 2.164, de 16 de junho de 2003, e alterado pela Lei nº 3.105, de 07 de novembro de 2013, passam a vigor acrescidos dos quantitativos conforme tabela seguinte:

Denominação dos Cargos	Quantitativos		
	Atual	Acréscimo	Total
Enfermeiro	09	03	12

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação apropriadas do Orçamento Geral do Município de Goianésia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (15.01.2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal